



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP: 37.680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei nº 777 de 24 de Janeiro de 2002

"Autoriza o Executivo Municipal a conceder Subvenção Social ao Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural de Atrás da Pedra"

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

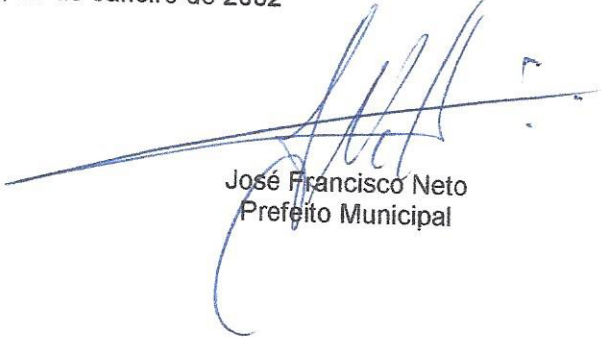
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social ao Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural de Atrás da Pedra, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com o respectivo Conselho.

Art. 3º - Para atender ao disposto nesta Lei, serão usados recursos próprios do Orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 24 de Janeiro de 2002


José Francisco Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em 24 / 01 / 02


ASSINATURA